



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1273

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Exoneração .....	2
Férias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3
Aviso de Licitação .....	5
Homologação / Adjudicação .....	6
<b>Poder Legislativo</b> .....	12
<b>Atos Oficiais</b> .....	12
Leis .....	12

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgapava.sp.gov.br](http://www.previgapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1273

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO

#### Atos de Pessoal

#### Exoneração

#### PORTARIA Nº 108, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A  
EXONERAÇÃO A PEDIDO DO(A)  
SERVIDOR(A) TEMPORÁRIO(A)  
ROSA APARECIDA DA SILVEIRA  
CRUVINEL DO CARGO  
TEMPORÁRIO DE AGENTE  
DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Exonerar a pedido, a partir de 05.03.2025, o(a) servidor(a) temporário(a) ROSA APARECIDA DA SILVEIRA CRUVINEL, do cargo temporário de AGENTE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, contratada temporariamente em 17/04/2024 pelo contrato n.º 03/2024, sob regime estatutário, sob matrícula n.º 112830-1.

**ARTIGO 2º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 05.03.2025, revogados as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 01 de abril de 2025.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

**AMILTON CESAR CARDOZO**  
Diretor Departamento Recursos Humanos

#### Férias

#### PORTARIA Nº 109, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO  
DO GOZO E PAGAMENTO DE  
FÉRIAS DOS SERVIDORES.**

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 15 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
ANA CARLA NASSIF MOREIRA	FISIOTERAPEUTA	10.06.2022 à 09.06.2023
BRUNA JUNQUEIRA LIMA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	12.04.2023 à 11.04.2024
LARISSA GIOVANNA DE OLIVEIRA ARAUJO	FISIOTERAPEUTA	04.10.2023 à 03.10.2024
PASCOA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15.02.2023 à 14.02.2024

TALITA ASSANO MALAGUTTI KODAMA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	03.12.2023 à 02.12.2024
--------------------------------	-----------------------	-------------------------

**ARTIGO 2º** - O início do gozo será em 02.04.2025 com término em 16.04.2025, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

**ARTIGO 3º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 01 de abril de 2025.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

**AMILTON CESAR CARDOZO**  
Diretor Departamento Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 110, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO  
DO GOZO E PAGAMENTO DE  
FÉRIAS DOS SERVIDORES.**

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 15 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
VALERIA CRISTIANE DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO PSF	01.04.2023 à 31.03.2024
STHEFANIE ANGELO ARANTES	MEDICO PSF	18.01.2024 à 17.01.2025

**ARTIGO 2º** - O início do gozo será em 03.04.2025 com término em 17.04.2025, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

**ARTIGO 3º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 01 de abril de 2025.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

**AMILTON CESAR CARDOZO**  
Diretor Departamento Recursos Humanos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1273

Página 3 de 14

### Licitações e Contratos

### Extrato

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE IGARAPAVA	
<b>OBJETO</b>	PRORROGAÇÃO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES e o REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA, DE 3,69917%, do Contrato n.º 105/2024, o qual se refere à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSSS), por meio da CONTRATADA, em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde.
<b>DEPARTAMENTO REQUISITANTE</b>	Departamento Municipal de Saúde.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO</b>	De 16/03/2025 a 15/03/2026.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	020401 10 301 0150 2120 0000 Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF 177 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICO 0.01.00 310.000 SAÚDE GERAL  020401 10 301 0153 2126 0000 Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB 203 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICO 0.05.13 301.006 SB SAÚDE BUCAL
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	Própria.
CONTRATADA - NOVA ESTRE LTDA	
<b>NÚMERO DO ADITIVO</b>	1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/2024
<b>DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO</b>	12/03/2025
<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	LUIZ FERNANDO CARRER VIEIRA
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	VICENTE DE PAULA PRECIOSO
<b>VALOR DO ADITIVO</b>	R\$ 93.300,00 (noventa e três mil e trezentos reais).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1273

Página 4 de 14

### EXTRATO DO OITAVO ADITIVO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

LOCATÁRIO – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
<b>OBJETO</b>	PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR DOZE (12) MESES e o REAJUSTAMENTO DO VALOR PELO IPCA (IBGE) do Contrato nº 016/2017, que se refere à locação do imóvel situado na Avenida João Augusto de Freitas, n.º 629, Jardim Nova Igarapava, Cidade de Igarapava/SP, CEP: 14.540-000.
<b>DEPARTAMENTO REQUISITANTE</b>	Diversos Departamentos.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO</b>	12 (doze) meses, com início a partir do dia 1º/4/2025 a 31/3/2026.
<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS</b>	020801 15 451 0280 2028 0000 Manutenção Serviços Obras e Fiscalização 591 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0 01 00 110 000 GERAL
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	Próprio.
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	ANA CAROLINE MANSO PEREIRA
<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	ÉLDER ÁRCEGA
LOCADORA - IGAUTO SOCIEDADE IGARAPAVENSE DE AUTOMÓVEIS LTDA	
<b>NÚMERO DO ADITIVO</b>	8º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 016/2017
<b>DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO</b>	29/03/2025
<b>VALOR DO ADITIVO</b>	O valor da locação, após reajuste pelo IPCA, será de <b>R\$ 155.349,48 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1273

Página 5 de 14

### Aviso de Licitação



## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS) DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (INCLUSIVE EM CARRO DE TRANSPORTE) E LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA.

**Tipo:** Menor preço unitário.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 12h00min do dia 03/04/2025.

**Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa:** Às 08h59min do dia 22/04/2025.

**Abertura da Sessão de Disputa de Preços:** Às 09h00min do dia 22/04/2025.

**Disputa de lances:** Às 09h30min do dia 22/04/2025.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 95.646,73

**Fonte de recursos:** Própria

**Informações:** O Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025 estará disponível a partir das 12h00min do dia 03/04/2025 nos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do Município de Igarapava/SP, pelo link: <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Plataforma eletrônica de licitações (BLL COMPRAS), pelo link: <https://bll.org.br>;
- Demais informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (16) 3173-8213 ou pelo e-mail: [igarapava.lic3@gmail.com](mailto:igarapava.lic3@gmail.com).

Igarapava/SP, em 01 de abril de 2025.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/2494-934A-C0E2-60D0> e informe o código 2494-934A-C0E2-60D0





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1273

Página 6 de 14

### Homologação / Adjudicação



## ATA DE JULGAMENTO

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.550/2024

Ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 15h00min (quinze horas), no prédio da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, à Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, os quais foram designados pelo Sr. Prefeito Municipal, por meio do Decreto Municipal nº 2.846/2024 e das Portarias nº 19/2025 e nº 70/2025, devidamente publicados no Diário Eletrônico deste Município, Paulo Sérgio Polidoro Junior (Agente de Contratação); Marislaine Vieira Caetano (Membro da Equipe de Apoio) e Isabela Dutra Dib (Membro da Equipe de Apoio), com o objetivo de proceder à realização da **SESSÃO**, para análise dos documentos recebidos por meio dos protocolos de credenciamento encaminhados no bojo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**, referente ao **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PESSOA FÍSICA, PLANOS DE SAÚDE, COOPERATIVAS E CLÍNICAS MÉDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA O ATENDIMENTO DE 26 (VINTE E SEIS) TIPOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme Termo de Referência, demais anexos e elementos que compõem o Edital. Dentro do prazo estipulado no Edital, foi protocolado pedido de credenciamento da empresa **OLIVEIRA SANTOS CLINICA MEDICA S/C LTDA (CNPJ nº 27.882.677/0001-57) – PROTOCOLO Nº 2.607/2025**. Após o recebimento da documentação, em complemento ao parecer desfavorável da Comissão de Avaliação de Documentos Técnicos, nomeada pela Portaria nº 9.681/2024, o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio iniciaram a análise dos documentos referentes ao credenciamento, constatando que a empresa **OLIVEIRA SANTOS CLINICA MEDICA S/C LTDA (CNPJ nº 27.882.677/0001-57) – PROTOCOLO Nº 2.607/2025**, não apresentou toda a documentação exigida no Edital do Chamamento Público nº 001/2025, sendo, portanto, **INABILITADA** para prosseguir no certame. A decisão será comunicada à empresa inabilitada, ficando estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de eventual recurso administrativo, cuja contagem será a partir da data de publicação do ato administrativo do resultado do julgamento da habilitação do presente certame, em Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal 14.133/21. Havendo a renúncia ao direito de interpor recurso contra o resultado do julgamento da habilitação, caso tenha interesse, a empresa inabilitada deverá realizar novo protocolo para apreciação da Comissão. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes. Igarapava/SP, em 1º de abril de 2025.

**Paulo Sérgio Polidoro Junior**  
Agente de Contratação

**Marislaine Vieira Caetano**  
Equipe de Apoio

**Isabela Dutra Dib**  
Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Igarapava  
CNPJ nº 45.324.290/0001-67  
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000  
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213  
E-mail: [igarapava.lic3@gmail.com](mailto:igarapava.lic3@gmail.com)

Página 1 de 1

Assinado por 3 pessoas: PAULO SÉRGIO POLIDORO JUNIOR, ISABELA DUTRA DIB e MARISLAINE VIEIRA CAETANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/66D9-B3E0-6FFE-1FB2> e informe o código 66D9-B3E0-6FFE-1FB2





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1273

Página 7 de 14



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 66D9-B3E0-6FFE-1FB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO SÉRGIO POLIDORO JUNIOR (CPF 401.XXX.XXX-61) em 01/04/2025 15:24:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ISABELA DUTRA DIB (CPF 415.XXX.XXX-27) em 01/04/2025 15:28:04 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARISLAINE VIEIRA CAETANO (CPF 323.XXX.XXX-28) em 01/04/2025 15:28:29 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/66D9-B3E0-6FFE-1FB2>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1273

Página 8 de 14



### SEXTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIADOS(AS)

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Após conhecido o resultado do julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO – **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PESSOA FÍSICA, PLANOS DE SAÚDE, COOPERATIVAS E CLÍNICAS MÉDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA O ATENDIMENTO DE 26 (VINTE E SEIS) TIPOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável, em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde, tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, **TORNO PÚBLICA** a empresa que teve seu pedido deferido, após o Quinto Termo de Homologação, sendo, portanto, além das demais empresas credenciadas, também CREDENCIADA até a presente data, como se segue abaixo:

- ✓ **JMM CLINICA MEDICA LTDA**, para os itens 04 (Consulta de Endocrinologista) e 15 (Consulta de Otorrinolaringologista) - com valor unitário (consulta), por especialidade, conforme tabela constante do Edital.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Igarapava/SP, na data da assinatura digital.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/0B1B-877F-B8A0-CE1B> e informe o código 0B1B-877F-B8A0-CE1B





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1273

Página 9 de 14



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B1B-877F-B8A0-CE1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 01/04/2025 04:41:41  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/0B1B-877F-B8A0-CE1B>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1273

Página 10 de 14



### SÉTIMO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIADOS(AS)

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Após conhecido o resultado do julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO – **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PESSOA FÍSICA, PLANOS DE SAÚDE, COOPERATIVAS E CLÍNICAS MÉDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA O ATENDIMENTO DE 26 (VINTE E SEIS) TIPOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável, em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde, tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, **TORNO PÚBLICA** a empresa que teve seu pedido deferido, após o Sexto Termo de Homologação, sendo, portanto, além das demais empresas credenciadas, também **CREDENCIADA** até a presente data, como se segue abaixo:

- ✓ **INGENI SERVICOS MEDICOS LTDA**, para o item 05 (Consulta de Gastroenterologista) - com valor unitário (consulta), por especialidade, conforme tabela constante do Edital.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Igarapava/SP, na data da assinatura digital.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/8604-5A1D-6F68-D524> e informe o código 8604-5A1D-6F68-D524





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1273

Página 11 de 14



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8604-5A1D-6F68-D524

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 01/04/2025 14:15:08  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/8604-5A1D-6F68-D524>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1273

Página 12 de 14

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 1195/2025

PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 006/2025, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, QUE: DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CALÇADAS, PASSEIOS PÚBLICOS, GUIAS E SARJETAS NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Igarapava, aprovou o Projeto de Lei 0006/2025 do Legislativo, autógrafo 006/2025, e eu no uso das atribuições conferidas a mim conferidas, nos termos do §7º, do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Igarapava, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica regulamentada a construção e conservação das calçadas, passeios públicos, guias e sarjetas do Município de Igarapava-SP, visando garantir acessibilidade, segurança, livre acesso e mobilidade para pedestres.

**Art. 2º** Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento, passeio público, guias e sarjetas, são obrigados a executar sua construção, manter e conservá-los na extensão correspondente à sua testada.

§ 1º Consideram-se responsáveis previstos no *caput*:

I - o proprietário, o titular do domínio útil ou da nua propriedade, o condomínio ou o possuidor do imóvel, a qualquer título;

II - o responsável e titular de loteamentos;

III - a União, o Estado, o Município e os órgãos e entidades da respectiva Administração Indireta, quanto aos imóveis de seu domínio, posse, guarda ou administração;

IV - concessionárias de serviço público, se a necessidade de obras e serviços resultar de danos provocados pela execução do contrato de concessão.

§ 2º Os responsáveis referidos no inciso I e II serão solidariamente responsáveis pela regularidade das calçadas e dos passeios públicos de seus imóveis, nos termos das disposições desta lei, bem como por eventuais penalidades decorrentes do seu descumprimento.

§ 3º Os responsáveis mencionados no inciso II deverão entregar a infraestrutura do empreendimento devidamente concluída, incluindo a construção de calçada e mureta perimetral com altura mínima de 50 (cinquenta) centímetros, de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

§ 4º Os próprios dos Governos Federal e Estadual, bem como os de suas autarquias, sociedades de economia mista, fundações e empresas públicas, ficam submetidos às exigências desta lei, podendo,

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

🌐 Site: [www.igarapava.sp.leg.br](http://www.igarapava.sp.leg.br)

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1273

Página 13 de 14



### CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP

#### PODER LEGISLATIVO

em relação aos próprios dos Governos Federal e Estadual, se necessário, ser celebrados convênios para o seu cumprimento.

**Art. 3º** As calçadas e passeios públicos deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela Lei Complementar nº 57, de 07 de agosto de 2018, garantindo piso regular, faixa livre para circulação e rebaixamento em cruzamentos, além de mureta perimetral com altura mínima de 50 (cinquenta) centímetros.

**§1º - REJEITADO**

§ 2º Para os efeitos desta lei, o passeio será considerado:

I - inexistente, quando executado em desconformidade com as normas técnicas vigentes à época de sua construção ou reconstrução;

II - em mau estado de manutenção e conservação, quando apresentar buracos, ondulações, desníveis não exigidos pela natureza do logradouro ou obstáculos que impeçam a circulação livre e segura dos pedestres, bem como execução de reparos em desacordo com o aspecto estético ou harmônico do passeio existente.

**Art. 4º** O não cumprimento das disposições desta lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – notificação para regularização no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – multa em caso de descumprimento após a notificação, correspondente ao valor de 1 UFM a 10 UFM, impondo-se a multa em dobro na reincidência.

Parágrafo único. A fiscalização do cumprimento desta lei será realizada pelo órgão municipal competente.

**Art. 5º** Vencido os prazos estabelecidos nesta lei sem a regularização, a bem do interesse público, poderá o Município executar os serviços requeridos, diretamente ou através de empreitada contratada, cobrando os custos do proprietário do imóvel, sem prejuízo das multas já aplicadas.

**Parágrafo único.** Quando os serviços forem executados por iniciativa do Município, os custos serão acrescidos de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, a título de despesas administrativas.

**Art. 6º** O Município reparará os danos que causar às obras e serviços de que trata esta lei quando da realização dos melhoramentos públicos de sua responsabilidade.

**Art. 7º** As permissionárias do uso das vias públicas para a implantação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos e privados repararão os danos causados aos passeios públicos na conformidade do disposto em legislação específica.

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

🌐 Site: [www.igarapava.sp.leg.br](http://www.igarapava.sp.leg.br)

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1273

Página 14 de 14



### CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP

#### PODER LEGISLATIVO

**Art. 8º** No caso de calçadas, passeios, guia e sarjetas em mau estado de manutenção e conservação em decorrência da existência de espécie arbórea, o responsável ficará dispensado do cumprimento da obrigação prevista no *caput* dos arts. 2º e 3º desta lei até que o corte ou a supressão seja providenciado pela Administração Municipal, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo único.** A partir do corte ou supressão da espécie arbórea, o responsável terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para providenciar a regularização do passeio público.

**Art. 9º** O município de Igarapava-SP poderá criar programas de incentivo para a regularização das calçadas, incluindo:

I – parcerias público-privadas para melhoria da infraestrutura urbana;

II – descontos em tributos municipais para proprietários que realizarem a adequação voluntária dentro de prazos estabelecidos.

**Art. 10.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 11.** A presente lei será regulamentada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado de sua publicação.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 01 de Abril de 2025.

CARLOS ROBERTO  
RODRIGUES  
LIMA:38541296881

Assinado de forma digital por CARLOS  
ROBERTO RODRIGUES  
LIMA:38541296881  
Dados: 2025.04.01 15:58:00 -03'00'

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Igarapava**

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

🌐 Site: [www.igarapava.sp.leg.br](http://www.igarapava.sp.leg.br)

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava